FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11734/2008

Concurso n.º 2/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Director do Pessoal da Força Aérea, de 25 de Fevereiro de 2008, no uso da subdelegação de competências lhe foi conferida pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para o preenchimento de 1 (um) lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — fisioterapeuta, do Quadro Geral de Pessoal Civil da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 227/91, de 21 de Março.

2 — De acordo com o estatuído no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta, com o código P20081964, no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, conforme texto republicado pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março.

4 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o referido lugar, cessando após o preenchimento do mesmo.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/90, de 19 de Junho;
Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 227/91, de 21 de Março;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7 — Local de trabalho e vencimento — Hospital da Força Aérea, no Paço do Lumiar, em Lisboa. A remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, constante do anexo II (Mapa III) do referido diploma, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *g*) do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
b) Ter vínculo à função pública;
c) Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo n.º 30.º do Regulamento de Incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

10 — Métodos de selecção — o método a aplicar é o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o estatuído pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que facultará aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Pessoal da Força Aérea, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Pessoal da Força Aérea — Repartição de Pessoal Civil, Av. Leite de Vasconcelos, Alfragide, 2724-506 Amadora, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
b) Fotocópia do BI;
c) Declaração, passada pelo estabelecimento ou serviço a que pertence o candidato, comprovativa da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário;
d) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação da relação dos candidatos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Composição do Júri de Selecção:

Presidente:

Técnico especialista fisioterapeuta, Joaquim António Santos, do Hospital da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Técnico principal fisioterapeuta, Joaquim de Matos Fernandes, do Hospital da Força Aérea;
Técnica de 1.ª classe fisioterapeuta, Maria João Frenkel Ferreira Pereira Lima, do Hospital da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe fisioterapeuta, Sandra Cristina Correia Furtado de Antas, do Hospital Militar Principal;
Técnica de 2.ª classe fisioterapeuta, Maria Fernanda Mestre do Rosário Carvalho, do Hospital Militar de Belém.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira,* tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 344/2008

Dando expressão pública ao reconhecimento que lhe é inteiramente devido, louvo o Tenente — General Carlos Manuel Mourato Nunes, pela excelência do seu desempenho profissional e pelas extraordinárias qualidades e competências pessoais evidenciadas durante os últimos cinco anos em que exerceu o alto e complexo cargo de Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Desempenhando funções sob tutela política dos três últimos Governos Constitucionais, soube corresponder aos diferentes impulsos e orientações da política de segurança interna com irrepreensível lealdade, intransigente apego à defesa do interesse público e inalienável compromisso com os valores do Estado e da Nação Portuguesa.

A sua brilhante carreira é o retrato fiel do Homem e Militar que, desde jovem oficial combatente em teatros de guerra, até ao exercício de relevantes cargos de comando e direcção em Instituições militares e civis, sempre se conduziu pelos mais nobres princípios do serviço público e de comprometimento com os ideais de liberdade e democracia, fundamentos do nosso Estado de Direito Democrático, que ajudou a construir e a consolidar.

Culmina o seu percurso militar como Comandante-Geral da Guarda, instituição onde já havia servido, durante dois anos, como Chefe do Estado-Maior, ficando indelevelmente ligado às profundas transformações que nela se operaram na última década.

A lúcida, consequente e determinada liderança do Tenente-General Mourato Nunes, em que se realça a sua aposta firme na valorização da formação humana, científica e técnica do pessoal, conjugada com a introdução do elemento tecnológico, projectaram a Guarda pelos caminhos da modernidade, colocando-a, definitivamente, na linha da frente do combate à insegurança e às grandes ameaças do mundo global, alinhada e comprometida com os novos paradigmas e dimensões da segurança interna.

A Guarda dos nossos dias, confiante e audaz nos seus propósitos, coesa e disciplinada na sua organização, profissional, disponível, humana e firme na sua acção, é a melhor representação da visão de um Comandante que soube aproveitar, com extrema racionalidade, todo o potencial de meios disponíveis e traduzir a sua extraordinária acção de comando em resultados de invulgar mérito, ao nível do produto operacional e da valorização institucional da Guarda Nacional Republicana.

A criação do Serviço de Investigação Criminal, a consolidação legal do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente, um projecto em que já havia participado activamente como Chefe do Estado-Maior, a concepção e implementação do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, o lançamento dos Núcleos Mulher e Menor, são apenas exemplos de uma estratégia operacional orientada para a resolução dos problemas das pessoas e em consonância com as novas dimensões da segurança interna.

Para além da estabilização da criminalidade participada, o seu exercício do cargo de Comandante-Geral da Guarda fica indissociavelmente ligado à descida dos mais importantes indicadores de criminalidade violenta e grave e, mais relevante ainda, à redução, na ordem dos 40%, da mortalidade e sinistralidade grave nas estradas portuguesas.

As suas qualidades pessoais e profissionais ficaram de sobremaneira vincadas no plano internacional, no qual deu extraordinários contributos para o engrandecimento da imagem de Portugal, das suas Forças de Segurança e da Guarda Nacional Republicana. Dotado de especial sensibilidade para a progressiva importância da cooperação policial e judiciária, para uma segurança cada vez mais global e menos confinada às fronteiras dos Estados, dotou a Guarda dos mecanismos e recursos ajustados a esta nova dimensão da missão, criando condições para a afirmação da Instituição extramuros, tanto no âmbito da gestão civil de crises, como na esfera da cooperação policial europeia e internacional.

Interpretando correctamente as orientações da Tutela política, o Tenente-General Mourato Nunes, soube afirmar a Guarda como instituição de referência, no âmbito da cooperação policial e de segurança internacionais. Foi sob o seu Comando que Portugal, através da Guarda, contribuiu, de forma decisiva, para garantir a sobrevivência do Estado de Direito em Timor-Leste, durante a última crise institucional e política, tendo, neste caso, demonstrado uma capacidade de reacção rápida notável e sem paralelo na história das missões internacionais de paz, materializada na chegada da Força a território Timorense escassos dias após a tomada da decisão política de projecção de uma Força nacional para aquele País.

A par do aprofundamento da cooperação técnica com o mundo lusófono, no plano estritamente europeu, soube o Tenente-General Mourato Nunes antever a importância e as potencialidades de um novo instrumento nascido de uma velha ambição das Forças de Segurança de natureza militar da Europa: a criação de uma Força comum, capaz de dar resposta policial rápida às necessidades da União Europeia e de outras Organizações internacionais, em matéria de gestão civil de crises, e, simultaneamente, capaz de actuar tanto sob Comando militar como sob Comando civil e particularmente ajustada a intervenções em cenários de elevados instabilidade e risco.

Foi assim que nasceu a Força de Gendarmerie Europeia (EUROGENDFOR), com a Guarda, impulsionada pelo seu Comandante-Geral, a assumir um papel central em todo o processo, contribuindo de forma marcante para o sucesso da iniciativa, que teve os seus momentos mais marcantes no final de 2007, com a assinatura do Tratado da EUROGENDFOR e com o início da primeira missão na Bósnia-Herzegovina, no âmbito da Operação ALTHEA.

Como corolário da sua participação no Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENDFOR, onde tão dignamente representou o Ministério da Administração Interna, o Tenente-General Mourato Nunes assumiu, no início de 2008, a Presidência deste Órgão, responsável pela tomada de decisão, bem como pelo controlo político e direcção estratégica da Força de Gendarmerie Europeia, cargo que desempenhou com o mais elevado mérito e onde as suas especiais capacidades de iniciativa e de negociação político-militar permitiram encontrar os consensos necessários para desbloquear alguns dossiês complexos e dar passos decisivos para a afirmação da Força, enquanto instrumento de excelência, ao serviço da paz no Mundo, em geral, e da política europeia de segurança e defesa, em particular.

Ainda no plano internacional, cumpre enaltecer a forma notável como presidiu à Task Force Europeia de Chefes de Polícia, durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no segundo semestre de 2007, tendo a sua acção recolhido o elogio unânime dos Comandantes, Directores e Chefes das Polícias da União Europeia e dos Responsáveis máximos da Europol, das Instituições europeias e de outras Organizações participantes das reuniões deste importante Órgão, no âmbito da arquitectura de segurança da União Europeia.

Chamado a conduzir processos de elevada sensibilidade, no âmbito do III Pilar, a maioria dos quais relativos à prevenção e combate à criminalidade organizada e ao terrorismo, numa dimensão europeia e internacional, fê-lo com excepcional mestria, inteligência e bom senso, permitindo, através de árduos e difíceis processos negociais, que se alcançassem inúmeros êxitos e progressos, que terão necessariamente reflexos evidentes e relevantes na segurança da Europa e dos seus cidadãos. Fruto da sua acção, tanto no plano da negociação e condução das reuniões, como no plano organizacional, Portugal saiu altamente prestigiado e as suas Forças de Segurança especialmente credibilizadas no plano europeu.

O mérito das realizações e a excelência dos contributos assinalados mostram a superior clarividência estratégica e o eclectismo das competências e saberes científicos e técnicos, justamente reconhecidos ao Tenente-General Mourato Nunes e altamente valorizados pela sua invulgar aptidão para o exercício das tarefas de comando, direcção e chefia, exemplarmente expressa na forma notável como soube conduzir a Guarda e preservar um clima de confiança, coesão e disciplina entre os seus militares, durante os sensíveis e complexos processos de reforma da administração pública, de reorganização territorial e de discussão e aprovação da nova Lei que estabelece a orgânica da Guarda.

Ao terminar a sua vida militar activa, para além da excelência dos resultados operacionais, da inteligência, sagacidade e visão estratégica, das invulgares capacidades de liderança e do irrepreensível sentido de Estado e de apego ao serviço da causa pública, amplamente demonstrados no exercício do cargo de Comandante-Geral da Guarda, é imperativo enaltecer a sua serenidade e presença de espírito, mesmo nas situações mais críticas, enquanto expressão visível de uma personalidade moldada pela coragem moral, pela incondicional disponibilidade, pelo espírito de sacrifício e rara abnegação, pela disciplina e inquebrantável lealdade, princípios, valores e qualidades inscritos em cada um dos seus actos e em todos os degraus do seu percurso humano e profissional.

Por tudo isto, o Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes referencia-se como ilustre servidor do seu País, sendo credor de que os serviços por si prestados sejam qualificados como extraordinariamente importantes e distintíssimos, por deles haver resultado honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal. É-lhe, pois, plenamente devido o reconhecimento das suas elevadas qualidades e mérito profissionais e pessoais que este público louvor expressa, em meu nome e do Governo.

12 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 11735/2008

A Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro, veio definir o Programa de Apoio Infra-Estrutural para a beneficiação, ampliação e construção de edifícios operacionais para os corpos de bombeiros detidos pelas associações humanitárias ou pelas autarquias e visou a concretização de um regime de estruturas operacionais de 3.ª geração, mais flexível e mais adequado às realidades locais.

A possibilidade de financiamento proporcionada pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional, Eixo 3 — Programa Operacional Temático Valorização do Território, alínea e) "Construção, requalificação e reorganização da rede de infra-estruturas de protecção civil, com excepção dos centros municipais de protecção civil", implica a necessidade de estabelecer valores máximos que devem ser respeitados nos projectos de candidatura a apresentar pelos interessados.

Assim, no uso das competências que me estão delegadas pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, determino o seguinte:

1 — Para efeitos das candidaturas a obras de construção de raiz — Grupo C — os projectos não poderão exceder, relativamente às